

## **Atos Administrativos**



Estado de Sergipe  
Município de Ribeirópolis  
Secretaria Municipal de Controle Interno

### **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

**Ente: Município de Ribeirópolis**

**Período: 01 de abril a 30 de junho de 2019.**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre/2019 do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

#### **1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 27 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 839 de 21 de junho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 854 de 07 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	47.128.400,00
Receitas de Capital	3.035.000,00
Dedução do FUNDEB	(5.163.400,00)
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>
Despesas Correntes	39.733.370,20
Despesas de Capital	5.061.554,80
Reserva de Contingência	205.075,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>

#### **2 – RECEITA E TESOURARIA:**

##### **2.1 – RECEITA ARRECADADA**

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

Página 1 de 6

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – CEP: 49.530-000  
CNPJ Nº 13.104.427/0001-81 – Tel: (79) 3449 -1578



Estado de Sergipe  
Município de Ribeirópolis  
Secretaria Municipal de Controle Interno

FONTES DE RECEITA	ORÇADO	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ANO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.128.400,00</b>	<b>10.331.753,68</b>	<b>21.509.858,04</b>
Receita Tributária	1.802.000,00	600.071,92	1.329.202,20
Receita de Contribuições	850.000,00	256.354,54	508.407,85
Receita Patrimonial	54.100,00	22.783,50	46.255,94
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.394.900,00	19.562.911,00	15.562.911,00
Outras Receitas Correntes	27.400,00	57.486,27	63.081,05
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.035.000,00</b>	<b>347.509,98</b>	<b>398.657,98</b>
Alienação de Bens	0,00	111.600,00	111.600,00
Transferências de Capital	3.035.000,00	235.909,98	287.057,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>5.163.400,00</b>	<b>1.224.625,25</b>	<b>2.602.257,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>45.000.000,00</b>	<b>9.454.638,41</b>	<b>19.306.258,04</b>

**2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2019, importava em R\$ 4.916.255,12 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), assim distribuídas:

	PREFEITURA	FMS	FMAS
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos	1.715.472,75	3.037.647,09	163.135,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.715.472,75</b>	<b>3.037.647,09</b>	<b>163.135,28</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

**2.3 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

A receita extra orçamentária do período importou em R\$ 1.227.508,77 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos), sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirópolis.

**3 – DESPESA**

**3.1 – DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA E PAGA**

A despesa empenha no período atingiu um montante de R\$ 29.321.227,91 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete mil, noventa e um reais). O total das

Página 2 de 6

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – CEP: 49.530-000  
CNPJ Nº 13.104.427/0001-81 – Tel: (79) 3449 -1578



Estado de Sergipe  
Município de Ribeirópolis  
Secretaria Municipal de Controle Interno

despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre e de meses anteriores, importou em R\$ 9.869.161,79 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas foram pagas neste trimestre a importância de R\$ 8.944.902,82 (oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

### 3.2 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de R\$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais), assim distribuídos:

PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA
19.900,00	5.590,00	5.060,00

### 3.3 – DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A despesa extra orçamentária do período totalizou em R\$ 2.351.104,35 (dois milhões, trezentos e cinquenta e mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirópolis/Se.

## 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município, Secretários Municipais para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 791/2016, em R\$ 30.386,70 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), em R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), em R\$ 7.596,68 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

### 4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

GASTOS COM O PODER LEGISLATIVO	
Receita de Impostos e Transferências em 2018	27.186.303,16
Valor máximo a ser repassado em 2019 (7%)	1.903.041,22
Valor repassado até esta data	951.520,62
<b>Saldo a repassar nos meses seguintes</b>	<b>951.520,60</b>

### 4.3 – GASTOS COM ENSINO

#### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Página 3 de 6

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – CEP: 49.530-000  
CNPJ Nº 13.104.427/0001-81 – Tel: (79) 3449 -1578

Estado de Sergipe  
Município de Ribeirópolis  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, o montante de R\$ 5.035.679,51 (cinco milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 35,60% (trinta e cinco vírgula sessenta por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	14.144.463,21
Valor total repassado até o período	2.836.509,11
Valor legal mínimo a ser aplicado (25%)	3.536.115,80
Valor aplicado na educação – dedução FUNDEB	2.602.257,98
Valor aplicado na educação – MDE	2.394.710,05
Valor aplicado em restos a pagar	38.711,48
Total aplicado na educação - MDE	5.035.679,51
Percentual aplicado	35,60%
<b>Superávit</b>	<b>1.903.357,97</b>

O valor aplicado é **SUPERIOR** ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

**4.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados R\$ 4.074.971,86 (quatro milhões, setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 94,35% do total arrecadado, estando, portanto, de acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita + Rendimento de Aplicação do FUNDEB	4.319.010,61
60% da receita do FUNDEB	2.591.406,37
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.074.971,86
Percentual aplicado	94,35%
<b>Superávit</b>	<b>1.483.365,49</b>

**4.4 – GASTOS COM A SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, totalizou o montante de R\$ 4.355.320,35 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a 16,37% da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	14.144.463,21
Valor Repassado até o período	1.992.960,93
Déficit	(128.705,55)

Página 4 de 6

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – CEP: 49.530-000  
CNPJ Nº 13.104.427/0001-81 – Tel: (79) 3449 -1578



Estado de Sergipe  
Município de Ribeirópolis  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	1.923.385,08
<b>Percentual aplicado</b>	<b>13,60%</b>
Déficit	(198.284,40)
<b>Valor de restos a pagar pago com contas da saúde RP</b>	<b>131.787,35</b>

**4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	
Receita Corrente Líquida	38.717.951,45
Despesa com pessoal	27.854.770,48
<b>Percentual aplicado</b>	<b>71,94%</b>

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se em **DESACORDO** com as disposições do art. 19, da mesma norma.

A tabela acima, demonstra que o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal de Ribeirópolis, chegou a 71,94% da Receita Corrente Líquida, **E X C E D E N D O**, portanto, em **17,94% o limite legal**. Em reais, o montante de despesa com pessoal que excedeu o limite foi de R\$ 6.947.076,69 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Portanto, passam a ser aplicadas ao Município as **VEDAÇÕES** previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF:

Art. 22....

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **SÃO VEDADOS** ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - **CONTRATAÇÃO DE HORA EXTRA**, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Página 5 de 6

Avenida Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – CEP: 49.530-000  
CNPJ Nº 13.104.427/0001-81 – Tel: (79) 3449 -1578



Estado de Sergipe  
Município de Ribeirópolis  
Secretaria Municipal de Controle Interno

#### 4.6 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO (CRÉDITOS ADICIONAIS)

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 6.622.355,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO	
Valor do orçamento para 2019	45.000.000,00
LOA nº 854/2018 suplementação autorizada (80%)	36.000.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período	9.131.725,79
Valor de suplementação a ser utilizada	26.868.274,21
<b>Percentual utilizado</b>	<b>25,37%</b>

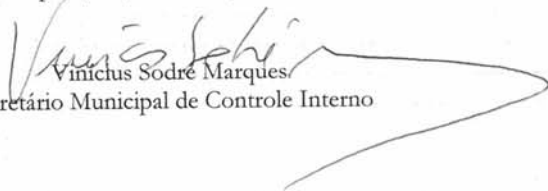
#### 5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição concluímos que os procedimentos adotados pelos órgãos do Município de Ribeirópolis, estão de acordo com as normas vigentes, **EXCETO o item 4.5 (despesa com pessoal)**.

Por fim, **RECOMENDAMOS** ao Gestor Municipal a adoção de medidas concretas e urgentes com relação aos gastos com pessoal, para que o resultado já seja apreciado na apuração do gasto com pessoal do próximo quadrimestre (setembro a dezembro), de acordo com o que determina o artigo 169 da Constituição Federal.

Este é o relatório, salvo melhor juízo.

Ribeirópolis/Se, em 25 de julho de 2019.

  
Vinícius Sodré Marques  
Secretário Municipal de Controle Interno